

**EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada pública para seleção de projetos para a concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2025, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas desta municipalidade no ano de 2025, pretende reconhecer e colaborar financeiramente, a título de FOMENTO CULTURAL, as iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições juninas do município de Santa Cruz/RN.

2- DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste em selecionar projetos de quadrilhas juninas, para que de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, seja feita a concessão de ajuda de custo, em dinheiro, para os grupos juninos selecionados.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma deste Edital deverá seguir conforme quadro abaixo. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá estabelecer novas datas, visando o cumprimento de metas do certame.

Inscrições	De 14/04 a 24/04
Habilitação	De 25/04 a 27/04
Publicação dos Habilitação e Inabilitados	28/04
Seleção	De 29/04 e 30/04
Publicação preliminar da seleção no Diário Oficial dos Municípios	05/05
Recurso da etapa de seleção	06/05 e 07/05
Publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios	08/05
Convocação para assinatura do Termo	A partir do dia 12/05

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

4.2. Do total de recursos destinados a realização das festividades juninas no ano de 2025, parte será empregado em doação financeira a título de fomento cultural às quadrilhas juninas, e outra parte em custos administrativos e na organização dos eventos juninos na cidade.



4.3. Serão concedidos no geral 07 (sete) prêmios, que serão distribuídos de acordo com as categorias contidas no item 3.1, deste Edital.

5 - DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE QUADRILHAS A SER SELECIONADAS E VALORES A SER PAGO

5.1. As categorias, quantidades e valor a ser pago por meio deste Edital as quadrilhas juninas no ano de 2025, se dará conforme quadro abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS	VALOR	DESCRIÇÃO
A	2	R\$ 12.000,00	QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA ou ESTILIZADA PERFIL COMPETITIVO e que contenha o mínimo de 24 pares e disponha de regional (Banda) na sua formação.
B	1	R\$ 9.000,00	QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA ou ESTILIZADA PERFIL NÃO COMPETITIVO e que contenha o mínimo de 20 pares.
C	1	R\$ 5.000,00	QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO e que contenha o mínimo de 12 pares.
D	3	R\$ 4.000,00	QUADRILHA JUNINA INFANTIL. Sem caráter competitivo, contendo no mínimo 10 pares e de base comunitária.

5.2. O pagamento do Edital Junino 2025, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto contemplado, ocorrendo no exercício de 2025, mediante a disponibilidade de recursos à época.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

a) PROPONENTE PESSOA FÍSICA, maior de 18 anos, residente no município de Santa Cruz, há pelo menos 03 (três) anos, e que comprovadamente, mediante apresentação do ANEXO III, ser o representante da quadrilha junina; e

b) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no município de Santa Cruz, e que tenha como atividade principal ou secundária a manutenção das tradições juninas do município.

6.2. É condição para a quadrilha junina se inscrever neste Edital está cadastrada na Secretaria Municipal de Cultura, há pelo menos 1 (um) ano.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) membros da Comissão Intersetorial e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;



b) pessoa física e/ou jurídica que tenha como proponente membros da comissão Intersetorial ou de funcionários do município, lotados na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;

c) pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas: federal, estadual e/ou municipal direta e indireta.

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1. A Inscrição será gratuita, devendo ser enviada para o e-mail: cultura@santacruz.rn.gov.br, da 00h, do dia 14/04, até às 11h59, do dia 24/04, mediante envio obrigatório da documentação relacionada no item 8.3, deste Edital, organizada na mesma sequência, em arquivo PDF único, devendo constar no campo “ASSUNTO” do e-mail: **(EDITAL PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025)**.

8.2. Dúvidas sobre as inscrições podem ser sanadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Teatro Municipal Candinha Bezerra, na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, de segunda a quinta, das 8h, às 12h e das 14h, às 17h e às sextas-feiras, das 8h, às 12h, e/ou pelo e-mail: cultura@santacruz.rn.gov.br,

8.3. A inscrição deverá ser enviada preenchida (com letra legível, se for o caso), em 01 (uma) VIA, devidamente assinada pelo representante legal, contendo os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) cópia do RG e CPF do representante legal da quadrilha junina;
- b) cópia do comprovante de residência do representante legal da quadrilha junina (caso o comprovante não esteja no nome do representante legal, apresentar declaração (ANEXO II), assinada pelo proprietário da residência);
- c) declaração do comprovante de vínculo com a quadrilha junina, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes (ANEXO III);
- d) declaração, caso se aplique, de que a maioria da quadrilha junina é composta por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+ (ANEXO IV);
- e) dados bancários do representante legal da quadrilha junina;
- f) ficha de Inscrição (ANEXO I);
- g) Portfólio da quadrilha junina (fotos, matérias de jornais, revistas, vídeos, links de redes sociais...).

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) cópia do Cartão de CNPJ da entidade;



- b) cópia da ata registrada em cartório da atual diretória;
- c) cópia do comprovante de residência da entidade (caso o comprovante não esteja no nome da entidade, apresentar declaração (ANEXO II), assinada pelo proprietário da residência);
- d) declaração de que a maioria da entidade é composta por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+ (ANEXO IV);
- e) cópia do RG e CPF do representante legal da entidade;
- f) dados bancários da entidade;
- g) ficha de Inscrição (ANEXO I);
- h) Portfólio da quadrilha junina (fotos, matérias de jornais, revistas, vídeos, links de redes sociais...).

8.4. A Certidão Negativa de Débitos Federal a Certidão Negativa de Débitos Estadual e a Certidão Negativa de Débitos Municipal, de cada proponente, serão averiguadas pela Secretaria Municipal de Cultura, no ato da inscrição.

8.5. Encontradas pendências em alguma das Certidões citadas no item 8.4, o proponente será notificado via telefone, ou e-mail, pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando estabelecido o prazo de 2 dias uteis, a partir da notificação, para que o proponente apresente a (s) Certidão (ões) negativadas.

8.6. Cada inscrição enviada no e-mail constante no item 8.3, deverá receber, obrigatoriamente, por parte da Secretaria Municipal de Cultura, o aviso de “ inscrição recebida” para que, caso necessário, o proponente possa comprovar a realização de sua inscrição.

8.7. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fisicamente nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura.

8.8. Na ausência de componentes maiores de 18 anos, os pais, ou responsáveis pelos menores que irão se apresentar pelos grupos juninos, poderão assinar a declaração de comprovação de vínculo (ANEXO III).

8.9. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida no caput do item 8.3, deste Edital, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

8.10. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

9 – DAS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO

9.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:



a) 1^a Etapa - HABILITAÇÃO: serão habilitados os projetos que apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.3, deste Edital.

b) 2^a Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO: avaliação feita pela Comissão Permanente intersetorial de todos os aspectos artísticos e culturais dos projetos habilitados na 1^a etapa. Esta avaliação é de caráter classificatório, segundo os critérios previstos no ANEXO I, deste Edital.

Parágrafo primeiro: a etapa de HABILITAÇÃO é eliminatória e sem a possibilidade de apresentação de recurso.

Parágrafo segundo: na etapa de SELEÇÃO caberá recurso dentro do prazo contido no item 3.1, deste Edital.

9.2. Havendo um número menor ou igual ao número prêmios/vagas estipulado no item 5.1, deste Edital, todos receberão o prêmio a título de fomento cultural, desde que tenham a sua habilitação documental aprovada (1^a etapa), não sendo, portanto, necessários ser submetidos a 2^a etapa (Avaliação do Projeto).

9.3. A lista dos Habilitados, inabilitados e Selecionados, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, bem como nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

10 - DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL

10.1. Os projetos serão analisados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, deste Edital, pela Comissão Permanente Intersetorial, composta por 05 (cinco) membros.

10.2. A nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste Edital, sendo permitidas notas fracionadas.

10.3. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela maior nota obtida na ordem decrescente dos critérios contidos no ANEXO I.

10.4. Persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio realizado pela Comissão Intersetorial na presença dos proponentes empatados.

11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTA (RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CULTURAL – ANEXO VI)

11.1. Fica o proponente contemplado neste Edital, obrigado a apresentar o relatório de execução cultural (ANEXO VI), junto a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do e-mail: cultura@santacruz.rn.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o último dia do mês de julho de 2025.

11.2. O prazo para a apresentação de prestação de contas (ANEXO VI), pelos proponentes contemplados, expira em 30 de setembro de 2025.

11.3. Após análise da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Cultura, caso seja identificada inconsistências, o proponente terá o prazo de até 15 (quinze) úteis, a partir da notificação, para apresentar as devidas correções, se necessário, conforme orientação da Prefeitura de Santa Cruz.



11.4. Em não sendo sanadas as possíveis inconsistências dentro do prazo estabelecido no item 11.3, deste Edital, será aberto um processo contra o (a) proponente, visando a devida apuração dos fatos para que se aplique as penalidades constantes neste Edital e/ou nas normas legais que regem a aplicação de recursos públicos.

12 - DA ELIMINAÇÃO

12.1. Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa;
- b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
- c) que não atenda o prazo estabelecido no item 8.5, deste Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que a quadrilha junina que comprovar ser composto em sua maioria (50%+1) de integrantes negros, indígenas, mulheres, deficientes e/ou da comunidade LGBTQIAP+, terão direitos a 5 pontos extra na fase de seleção das propostas.

13.2. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital.

13.3. Os proponentes contemplados neste Edital, deverão, obrigatoriamente, realizar duas (2) apresentações gratuitas para o público santa-cruzense, como contrapartida, devendo, as apresentações ser acordadas com a Secretaria Municipal de Cultura.

13.4. Os proponentes selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.5. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos contemplados.

13.6. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, durante a realização dos projetos contemplados no presente Edital.

13.7. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e da Secretaria Municipal de Cultura, em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Santa Cruz.



13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.9. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição/Portfólio

ANEXO II – Modelo de comprovação de endereço (apenas para os que não tem endereço em seu nome);

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a quadrilha, assinado por no mínimo 10 participantes (só para PESSOA FÍSICA);

ANEXO IV – Declaração de que a maioria da Quadrilha é composto por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+

ANEXO V - Formulário de Recurso

ANEXO VI – Relatório de Prestação de Contas

Santa Cruz, 14 de abril de 2025.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. Não existe limite de páginas para apresentação do mesmo, ficando sob critério do proponente;
2. O formulário deverá ser digitado ou preenchido em letra de forma legível e assinado pelo proponente/responsável legal;
3. A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é exclusiva do proponente;
4. Serão avaliados os blocos que fizerem o correto preenchimento completo do Formulário de Inscrição, respondendo cada item na ordem com que foi solicitado, devidamente descrito e comprovado, quando for o caso.
5. O portfólio com o histórico de ações do bloco deverá conter fotos, matérias de blogs, revistas, jornais, links e qualquer outro material que o representante ache importante, contendo a data da ação/evento.

1 - DADOS DA QUADRILHA JUNINA E DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME DA QUADRILHA JUNINA:

NÚMERO DE PARES DA QUADRILHA JUNINA:

A QUADRILHA JUNINA EM SUA MAIORIA É COMPOSTO POR NEGROS, OU INDÍGENAS, OU MULHERES, OU DEFICIENTES, OU DA COMUNIDADE LGBTQIAP+ () SIM () NÃO

PROONENTE - Marque apenas 1(uma) opção:

Pessoa Física

Nome completo do Responsável:

CPF:

Endereço:

Contato do Responsável:

E-mail do Responsável:



Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço da Entidade:

Nome completo do Presidente:

CPF:

Endereço:

Contato do Responsável:

E-mail do Responsável:

Marque a Categoria da Quadrilha Junina:

Categoria A – QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA ou ESTILIZADA PERFIL COMPETITIVO e que contenha o mínimo de 24 pares e disponha de regional (Banda) na sua formação.

Categoria B – QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA ou ESTILIZADA PERFIL NÃO COMPETITIVO e que contenha o mínimo de 20 pares.

Categoria C – QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO e que contenha o mínimo de 14 pares.

Categoria D - QUADRILHA JUNINA INFANTIL.

2 ATUAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA	
2.1 (De 1 a 10 pontos)	APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA E SEU HISTÓRICO: (Descreva em no máximo 20 linhas, o surgimento da Quadrilha: como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características, o crescimento/ evolução do Quadrilha ao longo dos anos). OBS.: Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério).



2.2 (De 1 a 10 pontos)	APRESENTAÇÃO DO PROJETO: (descreva o nome do projeto e como ele será desenvolvido. Máximo 20 linhas).
2.3 (De 1 a 10 pontos)	JUSTIFICATIVA DO PROJETO: (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo. Máximo 20 linhas)?
2.4 (De 1 a 10 pontos)	OBJETIVOS DO PROJETO: (descreva ao máximo de 5 objetivos que o projeto pretende alcançar).
2.5 (De 1 a 10 pontos)	APRESENTE O PLANO DE DIVULGAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA. (<u>Exemplos:</u> utilizará publicação em site, redes sociais, blog, entrevistas...?).
	OBS.: Esta planilha é apenas um exemplo, devendo o proponente adequá-la a sua realidade de custos, não podendo o valor total ser menor, nem maior do que o solicitado na CATEGORIA A, B, C, OU D .

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total



Registro, Criação e Arte	Profissional necessário para criação da identidade da Quadrilha	Serviço	R\$	1	R\$
Figurinos	Material necessário para a atividade da quadrilha	UND	R\$	1	R\$
Som	Equipamento necessário....	UND	R\$	1	R\$
Adereços	Material necessário para a atividade da quadrilha				
-	-	-	-	Total solicitado	R\$

ASSINATURA DO PROPONENTE

Data: ____ / ____ / 2025.

Nome legível do Proponente/Responsável Legal: _____

Assinatura: _____

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Junino Edição 2025.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

ANEXE O PORTFÓLIO DA QUADRILHA JUNINA COM FOTOS, MATÉRIAS DE JORNais, BLOGS, REVISTAS, LINKS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Anexar cópia do comprovante atualizado. Só para o proponente que não tiver comprovante de residência em seu nome)

Por meio deste documento, eu, _____, sob o CPF nº _____, declaro para fins de direito que o (a) senhor (a) _____, inscrito (a), neste Edital reside na rua _____, nº _____, bairro _____, Santa Cruz/RN, imóvel de minha propriedade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar em sanções civis e penais previstas na legislação brasileira.

Nome do proprietário:



Assinatura do proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

(OBS.: Esta declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam integrantes da Quadrilha Junina e/ou representado, sem CNPJ).

NOME DA QUADRILHA JUNINA:

NOME DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da referida Quadrilha Junina, supracitada, elegemos a pessoa indicada acima como único representante legal neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas deste Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	Documento/RG ou CPF	ASSINATURAS



SANTA CRUZ/RN, _____/_____ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Só para as Quadrilhas Juninas que afirmarem ser formado em sua maioria por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº.....PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025, que a Quadrilha Junina _____, é formado em sua maioria por _____(citar o gênero/etnia).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome do representante:

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DA QUADRILHA JUNINA: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de AVALIAÇÃO** do **EDITAL N°PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Santa Cruz/RN _____ de _____ de 2025.



Nome do representante:

Assinatura do representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

EDITAL Nº 006 - PRÊMIO JUNINO EDIÇÃO 2025

ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. DADOS DA QUADRILHA JUNINA:

Nome da Quadrilha Junina: _____

Endereço da Quadrilha Junina: _____

Nome do representante legal da Quadrilha Junina: _____

Número do CPF do representante legal: _____

Valor repassado para a Quadrilha Junina: _____

Data de entrega deste relatório: _____ / _____ / _____

2. COMO SE DESENVOLVEU O PROJETO?(Descreva, abaixo, de forma resumida como se deu o desenvolvimento do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).



3. AS ATIVIDADES PLANEJADAS PELA QUADRILHA JUNINA FORAM REALIZADAS?

- a) () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- b) () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- c) () Uma parte das ações planejadas não foi realizada.
- d) () A Quadrilha Junina não realizou as atividades.

OBS: no caso de marcar uma das letas b, c, ou d, justificar:

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS: (Descreva as atividades desenvolvidas, detalhando ações, datas, locais, horários, etc.)

5. QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS E MATERIAIS FORAM USADAS COMO PUBLICIDADE? (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO).

- a) () YOUTUBE
- b) () INSTAGRAM / IGTV
- c) () FACEBOOK
- d) () TIKTOK
- e) () GOOGLE MEET, ZOOM ETC.
- f) () ENTREVISTAS EM RÁDIOS, TVs...
- g) () ABADÁS
- h) () CARTAZES
- i) () FOLDER



j) OUTROS: _____

OBS: Informe aqui os links dessas plataformas:

6. EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO A QUADRILHA JUNINA REALIZOU ATIVIDADES? (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO).

- a) ZONA URBANA CENTRAL.
- b) ZONA URBANA PERIFÉRICA.
- c) ZONA RURAL.
- d) ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
- e) BAIRROS. QUAIS? _____

7. ANEXOS: (abaixo, junte documentos tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros, que comprovem que a Quadrilha Junina atendeu as metas estabelecidas).

Santa Cruz/RN, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal

Assinatura